

EDITAL Nº 4/2022

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO - 1º SEMESTRE DE 2023
DA FACULDADE DO SUL DA BAHIA**

A FACULDADE DO SUL DA BAHIA, recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.452, de 14/11/2017 publicada no DOU em 16/11/2017, mantida pela Fundação Francisco de Assis torna público, que no período indicado neste Edital, de conformidade com o disposto no Inciso II do Artigo 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e demais legislações vigentes e no Regimento Geral, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo, válido para ingresso no 1º semestre de 2023.

1. CURSOS OFERECIDOS, DURAÇÃO, ATOS LEGAIS E VAGAS:

CURSO	SITUAÇÃO LEGAL	TURNO	VAGAS
<i>Administração</i> Bacharelado – 04 anos	Reconhecido Portaria nº 207, de 25/06/2020	Noturno	100
<i>Arquitetura e Urbanismo</i> Bacharelado – 05 anos	Autorizado Portaria nº 244, de 12/04/2018 (em processo de reconhecimento)	Noturno	50
<i>Biomedicina</i> Bacharelado – 04 anos	Reconhecido Portaria nº 1.554, de 08/12/2021	Noturno	50
<i>Ciências Contábeis</i> Bacharelado – 04 anos	Reconhecido Portaria nº 207, de 25/06/2020	Noturno	50
<i>Direito</i> Bacharelado – 05 anos	Reconhecido Portaria nº 268, de 03/04/2017	Noturno	100
<i>Enfermagem</i> Bacharelado – 05 anos	Reconhecido Portaria nº 821, de 22/11/2018	Noturno	50
<i>Engenharia Civil</i> Bacharelado – 05 anos	Reconhecido Portaria nº 110, de 04/02/2021	Noturno	50
<i>Engenharia de Controle e Automação</i> Bacharelado – 05 anos	Reconhecido Portaria nº 326, de 22/07/2016	Noturno	50
<i>Fisioterapia</i> Bacharelado – 05 anos	Autorizado Portaria nº 499, de 13/07/2018	Noturno	50

2. DATA E LOCAL DA APLICAÇÃO DAS PROVAS DO VESTIBULAR

A prova será aplicada no dia **06 de novembro de 2022**, no horário das **14 às 17h30min** (horário local), em Teixeira de Freitas – BA, no Campus II da FASB, na Avenida General Salgado Viana, nº 364, Bairro Mirante do Rio.

3. DA INSCRIÇÃO

Data: abertas no período de 10 de outubro até às 12h do dia 05 de novembro de 2022.

- Site da FASB – www.ffassis.edu.br

- No Departamento de Atendimento Acadêmico (DAA) da Faculdade.

Os candidatos que utilizarem o **ENEM** como forma de ingresso devem se inscrever no DAA da FASB preenchendo formulário próprio e anexando o boletim do ENEM conforme disposto no item 4, após o processo seletivo a ser aplicado no dia 06 de novembro de 2022.

3.1. Preenchimento do Formulário

Pode se inscrever no Vestibular FASB 2023/1, candidato que satisfaça a seguinte condição: ser portador de certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente ou estar cursando a última série do Ensino Médio ou equivalente

O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição disponível na página da www.ffassis.edu.br de acordo com as instruções. Caso haja necessidade de fazer alterações na ficha de inscrição, o candidato deve entrar em contato com a FASB, de segunda a sexta-feira, no horário das 13 às 21h30 e solicitar as alterações – até o dia 04/11.

3.2. Taxa de inscrição

A inscrição é gratuita.

3.3. Disposições gerais sobre o processo de inscrição:

- A) Atendimento especial: O candidato com necessidade especial que exija condições diferenciadas para a realização das provas deve entrar em contato com a coordenação do vestibular pelo e-mail vestibular@ffassis.edu.br ou pelo telefone (73)3011-7000 até o dia **03 de novembro de 2022**, informando da sua necessidade para que sejam tomadas as devidas providências. O atendimento especializado compreende: pessoas com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo, discalculia ou com outra condição especial.
- B) No formulário de inscrição, o candidato deve optar por um dos cursos/turnos oferecidos pela Instituição.
- C) A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas e das condições estabelecidas no Manual do Candidato, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. O candidato deverá fazer o download do Manual do Candidato através do endereço eletrônico www.ffassis.edu.br.
- D) Os portões estarão abertos a partir das **13h**. As provas terão início às **14h**.
- E) O candidato deverá apresentar-se no local da prova com pelo menos 30 minutos de antecedência em relação ao horário de início da prova, munido de documento oficial de identificação com foto – documento original e caneta de tinta na cor preta ou azul.
- F) Considera-se como documento válido para identificação do participante: cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; a identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; a identificação fornecida por ordens ou Conselhos de Classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; o Certificado de Reservista; o Passaporte e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia.

4. DA UTILIZAÇÃO DO ENEM

A pontuação apurada pelo ENEM substituirá a prova oferecida pela Faculdade do Sul da Bahia, respeitando-se os seguintes critérios:

- a) O candidato poderá utilizar o resultado do ENEM aplicado a partir de **2018**. No ato da inscrição o candidato deve informar o resultado final que obteve e que lhe foi fornecido pelo INEP/MEC através do BOLETIM INDIVIDUAL DE RESULTADOS, ou seja, a nota obtida na prova objetiva e a nota obtida na redação que somadas e divididas por 2 (dois) não poderá ser inferior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos;
- b) A Faculdade do Sul da Bahia se reserva no direito de condicionar a matrícula do candidato ao documento original expedido pelo INEP/MEC que comprove a referida pontuação no ENEM.
- c) Caso não se confirme a pontuação indicada pelo candidato, o mesmo estará desclassificado.

- d) Após a inscrição e apuração do resultado, o candidato receberá por e-mail todas as informações necessárias para o processo de matrícula assim como o contrato de prestação de serviços educacionais.

5. SISTEMA DE PROVAS:

O Vestibular da FASB será constituído de realização das provas (redação e prova objetiva, conforme descrito na tabela), que avaliarão o domínio de competências básicas que se espera de concluintes do Ensino Médio.

Redação: O candidato desenvolverá o texto no espaço estipulado na folha de redação, atendendo aos critérios do programa. A Redação possui caráter eliminatório (Portarias MEC 2.941 e 391/2002) e sua pontuação mínima é de 5 (cinco) pontos para classificação do candidato.

Prova objetiva: avaliará diferentes competências como domínio das linguagens, a leitura e a compreensão de textos, a compreensão de fenômenos, as habilidades linguística e numérica, o raciocínio lógico e as capacidades de análise e de síntese. A prova será distribuída por questões conforme tabela abaixo:

PROVA		QUESTÕES	PONTUAÇÃO
Vestibular 2023/1	Redação - discursiva	---	60
	Português	10	10
	Matemática	10	10
	Conhecimentos Gerais (História e Geografia)	10	10
	Atualidades	10	10
TOTAL		40	100

Os seguintes procedimentos devem ser observados pelos candidatos durante as provas:

- não portar quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como calculadoras, relógios com calculadoras, **telefones celulares**, *bips*, *headphones*, *paggers* ou fonte de consulta de qualquer espécie;
- permanecer em silêncio durante a realização das provas;
- dirigir-se aos aplicadores de prova somente em caso de real necessidade;
- manter-se atento à sua prova, uma vez que não será permitida qualquer comunicação com outro candidato;
- utilizar os espaços dos cadernos de provas para rascunho, não sendo permitido utilizar outros materiais para esse fim;
- transferir a resposta do caderno de provas para o cartão-resposta, evitando rasurar a marcação ou marcar duas alternativas o que anula a questão;
- preencher totalmente a quadrícula correspondente à opção feita, conforme orientação do Cartão-Resposta.

5.1. Avaliação do desempenho do candidato:

- a) A pontuação máxima que compõe o Vestibular FASB 2023/1 será de 100 (cem) pontos, distribuídos conforme tabela constante no "Sistema de Provas".
- b) O resultado será auferido somando-se os pontos obtidos na prova objetiva e a nota da redação.
- c) A classificação dos candidatos será por ordem decrescente de pontuação. Havendo empate, dar-se-á prioridade ao candidato mais velho.
- d) No cartão-resposta da prova objetiva, as indicações que se apresentarem emendadas, rasuradas ou que contiverem mais de uma resposta assinalada, não serão consideradas. A resposta deverá ser marcada conforme orientação contida no Cartão-Resposta.

- e) A redação apresentada com letra ilegível não será corrigida e o candidato será desclassificado.
- f) Não haverá, em hipótese alguma, vista ou revisão de provas.
- g) Será eliminado o candidato que:
 - Não comparecer à prova;
 - Usar meios fraudulentos para realização da prova;
 - Deixar de apresentar qualquer documento solicitado;
 - Obter menos de 5 (cinco) pontos na redação.

5.2. Orientações ao Candidato:

- A redação, bem como o cartão-resposta, **deverá ser respondida com caneta esferográfica de tinta na cor AZUL ou PRETA.**
- O candidato só poderá se ausentar definitivamente da sala 01 (uma) hora após o início das provas (15 h).
- O candidato só poderá levar o Caderno de Questões 2h30min (duas horas e meia) **após** o início das provas (16h30min).

6. RESULTADO DO VESTIBULAR FASB 2023/1

- O resultado do vestibular será divulgado no dia **09 de novembro de 2022, a partir das 18h**, nas dependências da FASB e no site www.ffassis.edu.br.
- Do resultado do Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza.
- Os candidatos serão selecionados de acordo com a pontuação obtida e classificados em ordem decrescente até o preenchimento do número de vagas do curso, conforme divulgado neste Edital.
- Os demais candidatos serão considerados suplentes, desde que não tenham sido eliminados e também serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

7. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

A matrícula constitui o ato formal de ingresso nos cursos de graduação e de vinculação à Faculdade do Sul da Bahia devendo o aluno **renová-la semestralmente** de acordo com os prazos divulgados no Calendário Acadêmico.

Só tem direito à matrícula o candidato que concluiu o Ensino Médio ou equivalente, devendo apresentar declaração comprobatória. Será verificada a autenticidade dos documentos de conclusão do Ensino Médio.

As matrículas deste processo seletivo serão realizadas no Departamento de Atendimento Acadêmico, a partir do dia **10 de novembro de 2022**, no horário das 13 às 21h, de segunda a sexta-feira.

Procedimentos para matrícula:

1º Passo: Apresentação dos documentos para verificação por parte do Departamento de Atendimento Acadêmico. **Não será permitida matrícula sem documento que comprove que o candidato concluiu o Ensino Médio ou equivalente ou esteja em fase de conclusão.**

2º Passo: Pagamento da 1ª parcela da semestralidade, conforme orientações.

3º Passo: Entrega de todos os documentos indicados no item “Documentação para Matrícula”.

4º Passo: Preenchimento e assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais (2 vias), pelo **Contratante**.

DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

ATENÇÃO: Todos os documentos devem ser legíveis, sem rasuras ou dilaceração. O aluno deve providenciar a documentação com antecedência, evitando problemas durante a matrícula. **TRAZER OS DOCUMENTOS ORIGINAIS para serem digitalizados pelo DAA no ato da matrícula:**

- I- Histórico Escolar do Ensino Médio com Certificado de Conclusão de Curso – documento original e cópia;
- II- Documento Oficial de Identidade (não serve Carteira Nacional de Habilitação);
- III- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- IV- Certidão de nascimento ou casamento;
- V- Título de Eleitor com o comprovante de voto da última eleição;
- VI- Prova de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- VII- 01 Foto 3x4 recente;
- VIII- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone – até 3 meses);
- IX- Assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais (2 vias), pelo Contratante, segundo o modelo fornecido pela Faculdade.
- X- Pagamento do valor da matrícula.

SOBRE O PROCESSO DE MATRÍCULA:

- a) No ato da matrícula, o aluno menor de 18 anos deverá estar acompanhado por um responsável, a não ser que o mesmo seja EMANCIPADO, devendo este trazer cópia autenticada do documento comprobatório.
- b) Não será considerado apto a efetuar a matrícula o candidato aprovado que não apresentar, no período destinado à matrícula, o comprovante de conclusão do Ensino Médio ou qualquer outro documento exigido ou apresentar documento expedido por estabelecimento inidôneo ou em situação irregular junto ao Conselho Estadual de Educação. O candidato, caso não apresente o histórico escolar no ato da matrícula, deverá inicialmente apresentar certidão de conclusão do Ensino Médio. O histórico escolar terá sua autenticidade verificada e caso se comprove documento irregular a matrícula será cancelada. Estudantes que estudaram no Exterior devem apresentar os documentos conforme determina a legislação de ensino (documentos traduzidos por tradutor juramentado e validados pelas Secretarias Estaduais de Educação).
- c) O não comparecimento para a realização de matrícula no período fixado implica em desistência de vaga, o que acarretará perda do direito à vaga e abrirá igual número de vagas para os candidatos classificados subsequentes, na ordem de classificação geral.
- d) Admite-se matrícula por procuração desde que o procurador esteja legalmente habilitado e apresente os documentos exigidos no item “Documentação para Matrícula”.
- e) O candidato que já frequentou outro curso na FASB **deverá apresentar** todos os documentos do item “Documentação para matrícula”, incluindo Histórico Escolar do Ensino Médio.
- f) Ingressante como portador de diploma **não está desobrigado** a apresentar histórico do Ensino Médio.

8. CHAMADA DE SUPLENTES

Encerrado o prazo para matrícula e ocorrendo vagas, serão convocados os suplentes, segundo ordem de classificação. A convocação dos suplentes será efetuada mediante Edital afixado no Campus, enquanto perdurarem as vagas.

9. VAGAS REMANESCENTES – ENEM, VESTIBULAR AGENDADO, VESTIBULAR ON-LINE E PORTADORES DE DIPLOMA

9.1 INGRESSO POR PROVA AGENDADA

- a) O candidato fará a inscrição no site da Instituição escolhendo o melhor dia e horário para fazer sua prova, conforme cronograma apresentado.
- b) O candidato terá 02 (duas) horas para fazer sua prova que constará de uma Redação e questões de Língua Portuguesa e Matemática, totalizando 100 pontos.

9.2 INGRESSO POR PROVA ON-LINE

- a) O candidato deve fazer inscrição e prova exclusivamente on-line através do site www.ffassis.edu.br.
- b) A prova do Processo Seletivo 2023/1 da FASB será uma redação dissertativa sobre um dos temas apresentados.
- c) A Redação vale 100 pontos.
- d) As provas on-line poderão ser realizadas dentro do período estipulado para as inscrições do Processo Seletivo pelo candidato e serão totalmente on-line no site da Instituição, conforme instruções que são apresentadas no momento de sua realização.
- e) O candidato terá o tempo máximo de 02 (duas) horas para a realização da prova.
- f) Considerando que plágio é crime previsto no artigo 184 do Código Penal, eventual constatação de violação dos direitos imateriais poderá ocasionar a eliminação do candidato, ainda que matriculado ou já cursando, sem prejuízo das eventuais sanções administrativas ou judiciais inerentes à infração.

9.3. INGRESSO PELO RESULTADO DO ENEM

O candidato poderá utilizar o resultado do ENEM aplicado a partir de **2018**. A pontuação apurada pelo ENEM substituirá a prova oferecida pela Faculdade do Sul da Bahia, respeitando-se os seguintes critérios:

- a) No ato da inscrição o candidato deve apresentar o BOLETIM INDIVIDUAL DE RESULTADOS ENEM que foi fornecido pelo INEP/MEC, ou seja, a nota obtida na prova objetiva e a nota obtida na redação que somadas e divididas por 2 (dois) não poderá ser inferior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos.
- b) A Faculdade do Sul da Bahia se reserva no direito de condicionar a matrícula do candidato ao documento original expedido pelo INEP/MEC que comprove a referida pontuação no ENEM.
- c) Caso não se confirme a pontuação indicada pelo candidato, o mesmo estará desclassificado.
- d) Após a inscrição e apuração do resultado, o candidato receberá por e-mail todas as informações necessárias para o processo de matrícula assim como o contrato de prestação de serviços educacionais.

9.4. PORTADORES DE DIPLOMA – Segunda graduação

No preenchimento de vagas remanescentes, por meio de matrículas de portadores de diploma de ensino superior, para obtenção de novo título, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição preenchida;
- b) cópia acompanhada do original do histórico escolar do curso superior concluído;
- c) cópia autenticada do diploma de graduação;
- d) Planos de cursos das disciplinas cursadas com as devidas ementas para análise.

9.5 APROVEITAMENTO DE VESTIBULAR JÁ REALIZADO

O candidato que já tenha realizado processo seletivo para ingresso em 2022/1 para cursar graduação na FASB, foi aprovado e não efetivou sua matrícula, poderá requerer o aproveitamento do processo seletivo já realizado e ingressar no semestre 2023/1.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1.O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas oferecidas ao **1º semestre de 2023, tendo validade por 1 ano.**
- 10.2.Poderão inscrever-se no Processo Seletivo, os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente ou estejam cursando a última série do Ensino Médio ou equivalente.**
- 10.3.A efetivação da inscrição do candidato atesta, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todas as normas estabelecidas para este Processo Seletivo em relação às quais, em momento algum, poderá alegar desconhecimento.
- 10.4.A Faculdade do Sul da Bahia reserva-se o direito de não oferecer algum curso ou turma, caso não haja o preenchimento das vagas necessárias à abertura da turma.
- 10.5.Os candidatos classificados e matriculados deverão submeter-se ao Regimento Interno da Faculdade do Sul da Bahia, acatando as normas referentes ao sistema de matrícula, anuidade escolar, sistema de avaliação, etc.
- 10.6.Os cursos ministrados pela Instituição funcionam na Avenida General Salgado Viana, nº 364, Bairro Mirante do Rio - Campus II, na cidade de Teixeira de Freitas, Bahia.
- 10.7.As aulas na Instituição são distribuídas de segunda a sexta-feira no turno noturno e podem também ter aulas ministradas aos sábados, no período diurno, dependendo do calendário acadêmico, sendo obrigatórios 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas ministradas para aprovação.
- 10.8.Em conformidade com a legislação de ensino, até o limite de 40% (quarenta por cento) da carga horária dos cursos, poderão ser oferecidas disciplinas por meio da metodologia semipresencial.
- 10.9.Após o início do período letivo, a desistência de matrícula não implicará na devolução de qualquer importância paga. A Instituição observará o disposto no Contrato de Prestação de Serviços.
- 10.10. **Aproveitamento de Estudos:** Documentos referentes à solicitação de Aproveitamento de Estudos, em nível de ensino superior, serão recebidos do candidato no ato da realização da matrícula na Instituição, mediante preenchimento de Requerimento específico contendo indicação das disciplinas pretendidas para dispensa e documentação que comprove o aproveitamento de estudos (**histórico escolar de graduação e programas de disciplina com a ementa originais**). **A solicitação deve ser feita no Departamento de Atendimento Acadêmico - DAA, observando os prazos instituídos pelo calendário acadêmico.**

Para conhecimento de todos, o presente Edital será afixado nos murais informativos e *no endereço* www.ffassis.edu.br.

Divulgue-se, cumpra-se.

Teixeira de Freitas - BA, 30 de setembro de 2022.

Lay Alves Ribeiro
Diretora Geral